



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE



00 001

Processo: 15761e23 - Doc: 1987 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab468b8b-d68d-4f68-adc3-adfcd0eae66a

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4985 / 2023

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

#### **OBJETO**

Contratação de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada **G J S CASTRO**, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a Banda "**BLACK STYLE**", no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas Comemorações do Carnaval do Município de Barreiras – Bahia.

**BARREIRAS – BAHIA**



Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu , Barreiras /BA  
CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS


13.654.405/0001-95



00.002

Processo: 15761e23 - Doc: 1987 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17  
Acesse em: <https://e-fim.ba.gov.br/bpp/va/IdDoc.sea?nCodigoDoc=15761e23>

**Processo: 4985/2023**

<b>Nº Processo:</b> 4985/2023	<b>Data de Abertura:</b> 16/01/2023 16.17.58	<b>Situação:</b> Em trâmite
	<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	<b>CPF/CNPJ:</b> 13.654.405/0001-95	<b>Telefone:</b> 7736133199
<b>Funcionário Requerente:</b>		
<b>Endereço:</b> Rua Edigar de Deus Pitta	<b>Município:</b> BARREIRAS - BA	
<b>Assunto:</b> PROCESSO ADMINISTRATIVO	<b>Previsão em dias:</b> 15	
<b>Setor Requerente:</b> SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	<b>Tipo Requerente:</b> AUTOR	

**Súmula do Processo:**  
PA. TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BLACK STYLE - CARNAVAL/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Requerente

**Carlos Eduardo da Silva**  
Protocolo  
Matr 40.232  
CARLOS EDUARDO DA SILVA  
Atendente



**De: Jeferson Barbosa dos Santos Neves**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

00 003

**Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

Data: 16 de Janeiro de 2023.

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a Banda de renome “**BLACK STYLE**”, no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval do Município de Barreiras - Bahia, através de empresa especializada denominada **G J S CASTRO**, CNPJ 23.166.661/0001-97, sediada na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459, Sala 105, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina PI.

Cordialmente,

  
**Jeferson Barbosa dos Santos Neves**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE



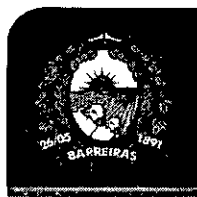
ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

00 004

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de atração artística para abrilhantar o evento festivo do Carnaval/2023, que será realizado no Município de Barreiras- BA, no dia 18 de Fevereiro de 2023.

**JUSTIFICATIVA**

Proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação artística da Banda de renome "**BLACK STYLE**", através de empresa especializada denominada **G J S CASTRO**, CNPJ 23.166.661/0001-97, sediada na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459, Sala 105, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina PI.



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

00 005

**\*PROPOSTA**

**\*NOTAS FISCAIS DE  
SHOWS  
REALIZADOS**

**\*CLIPAGEM**





Teresina, 12 de janeiro de 2023.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

Conforme solicitação segue a proposta de preço para contratação do show musical da banda;  
"BLACK STYLE" para apresentação no Carnaval de Barreiras 2023, a ser realizada no dia 18  
de fevereiro de 2023.

<b>BANDA:</b>	<b>BANDA BLACK STYLE</b>
<b>Hora:</b>	A DEFINIR
<b>Cachê:</b>	<b>80.000,00 (Oitenta Mil reais)</b>
<b>Duração mínima da Apresentação:</b>	02h:00min

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

**Forma de Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% até o dia 20 de março de 2023.**

Os custos com emissão de Nota Fiscal já estão inclusos.

- Proposta valida por 60 dias a contar desta data.

GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO  
EMPRESÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00000009

Data e Hora de Emissão: 25/06/2020 19:41:07

Código de Verificação:  
2N3Q-CT2T



Processo: 15761e23 - Doc: 1987 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab6889b-d68d-4f68-adc3-adfcd0eae66a

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 35.823.896/0001-93 Incrição Municipal: 723.601/001-83  
Nome/Razão Social: BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI  
Endereço: Ave Estados Unidos 82 , EDF. GUARABIRA SALA - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-020 - BA  
E-mail: businessentretenimento@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUI Incrição Municipal:  
CPF/CNPJ: 08.783.132/0001-49  
Endereço: AVE ANTONINO FREIRE 1450 CENTRO - Teresina - CEP: 64001-040/PI  
E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2020 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA BLACKSTYLE, NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI, NO DIA 23/02/2020.

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO DO BRADESCO:  
AGENCIA: 3001-5  
CONTA CORRENTE: 16681-2  
BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETÁCULOS MUSICAIS EIRELI

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$80.000,00**

CNAE:  
---

Item da Lista de Serviços:

**01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Bocaina-PI.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 06/2020 (mês/ano)



<p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000052</b>											
	Data e Hora de Emissão <b>25/02/2019 10:32:29</b>											
	Código de Verificação <b>280fc286</b>											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
<p>Nome/Razão Social: <b>HALL94- PROPAGANDA MIDIA MARKETING LTDA - EPP</b>          CPF/CNPJ: <b>29.022.152/0001-77</b> Inscrição Municipal : <b>600334-6</b>          Endereço: <b>RUA IZA LAGES DE CARVALHO, Nº1933 - SALA 04 - BAIRRO CRISTO REI - CEP:64016-390</b>          Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE</b> CPF/CNPJ: <b>06.554.083/0001-47</b> Endereço: <b>PRACA CÉSAR CALS, Nº1300 - BAIRRO CENTRO - CEP:00064-840</b> Município: <b>GUADALUPE</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>g.fernandeslima@gmail.com</b>												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
<b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REPRESENTANTE LEGAL EXCLUSIVA E CREDENCIADA, PARA O SHOW DA BANDA BLACK STYLE - SALVADOR-BA, PARA O CARNAVAL 2019 DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, NO DIA 04 DE MARÇO DO CORRENTE ANO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1637-3 CONTA CORRENTE: 66.020-5												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>BLACK STYLE</td> <td>1</td> <td>90000,00</td> <td>90.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		BLACK STYLE	1	90000,00	90.000,00		
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$								
	BLACK STYLE	1	90000,00	90.000,00								
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 90.000,00</b>												
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>		Base de Cálculo: <b>R\$ 90.000,00</b>		Alíquota: <b>5,00%</b>		Valor do ISS: <b>R\$ 4500,00</b>						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>02/2019</b>					Tributação: <b>TRIBUTÁVEL</b>							
Local da Prestação do Serviço: <b>GUADALUPE/PI</b>					Incidência: <b>TERESINA/PI</b>							
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: <b>11/03/2019</b>					Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>							
CNAE: <b>900190500 - PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES</b>												
Serviço: <b>1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>												
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA												





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000002**

Data e Hora de Emissão:  
**23/01/2020 14:57:37**

Código de Verificação:  
**15P6-T5X4**



Processo: 15761e23 - Doc: 1987 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17  
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab688bb-d68d-4f68-adc3-adfcd0eae66a

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **35.823.896/0001-93** Inscrição Municipal: **723.601/001-83**  
 Nome/Razão Social: **BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI**  
 Endereço: **Ave Estados Unidos 82 , EDF. GUARABIRA SALA - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-020 - BA**  
 E-mail: **businessentretenimento@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **OP MARINHO FILHO & CIA LTDA**  
 CPF/CNPJ: **03.993.207/0001-00** Inscrição Municipal: **---**  
 Endereço: **AVE GETULIO VARGAS 443 CENTRO - Imperatriz - CEP: 65901-450/MA**  
 E-mail: **acaocontabe@aeronet.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO SHOW DA BANDA BLACK STYLE, NO DIA 10/01/2020 EM IMPERATRIZ - MA, EM EVENTO PARTICULAR.  
 VALOR: R\$80.000,00

DADOS BANCÁRIOS:  
 FAVORECIDO: BUSINESS ENTRETENIMENTO E ESPETACULOS MUSICAIS EIRELI  
 BANCO SANTANDER AGENCIA: 1127 CONTA CORRENTE: 13.001945-6

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$80.000,00**

CNAE:

**9001902 - Produção musical**

Item da Lista de Serviços:

**01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, te...**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 01/2020 (mês/ano)



# BLACK STYLE

## RELEASE

Conhecida no cenário nacional do Pagode / Swingueira baiana, a banda Black Style, surgiu em 2006 na cidade de Salvador – BA e é considerada uma das melhores bandas de pagode da Bahia.

A mistura do pagode, com influências do funk foi uma mistura que deu certo. Prova disso é o público cativo na Capital, no interior baiano, e em outros estados, a exemplo de Alagoas, Maranhão, Mato Grosso, Pernambuco, Piauí, e Sergipe. Os jovens amigos do bairro de Fazenda Grande estouraram nas rádios de Salvador e do interior com a música “Buzú”, e depois desse hit, vários outros caíram no gosto do povo, como: “Vaza canhão”, “Tabaco”, “Empurrando”.

Também há espaço para um pagode mais romântico no repertório da banda como a música “Yasmin”, que foi uma das mais executadas nas rádios de Salvador. A versão da música “Without You”, da cantora americana Mariah Carey, tem uma letra que fala de amor, e sua melodia romântica já caiu no gosto do público, sobretudo feminino, já que a música exalta a mulher.

Após 16 anos no cenário musical, a banda já é consolidada no cenário musical baiano e continua levando sua alegria contagiante em forma de música para todos os cantos do Brasil.



# CLIPAGEM



**@Criativa**

NOVO HOSPITAL CORAÇÃO DO VALE  
VOCÊ MERECE O HOSPITAL MAIS COMPLETO E MODERNO DA REGIÃO.

Início | Categorias | Vídeos | Classificados | Rede Criativa | Cidades e Regiões

segunda-feira, janeiro 16 2023

Início / Entretenimento / Destaques do pagode baiano, Black Style se apresenta em Santa Terezinha

Entretenimento

## Destaque do pagode baiano, Black Style se apresenta em Santa Terezinha

Adileza Barreto 15 de outubro de 2019 às 10:14

**MATECOL** AGORA FICAMOS AINDA MAIS PERTO DE VOCÊ  
3631-4044  
3676-2106

Banda Antonio Pa Jesus e São Miguel das Matas

**PRIMEIRA HABILITAÇÃO COM AS MELHORES CONDIÇÕES**  
CURSO TÉCNICO DE PRIMEIRA HABILITAÇÃO POR TELE-ÁULAS  
FAÇA SUAS AULAS TEÓRICAS NO CONDOMÍNIO DA SUA CIDADE  
PARANÁ DAL VAIASIA NOBRE CLUB DE ENFERMIA A DISTÂNCIA  
15 SAÍDAS  
entrevista@matas.com.br  
matas.com.br

Banda **BLACK STYLE**, conhecida no cenário do Pagode baiano. Há mais de 12 anos de sucesso por toda Bahia e Brasil todo, hoje a banda segue com nova linha de Frente, com um excelente repertório no qual não há mais músicas de baixo Calão e músicas com desrespeito a mulher, e deixa todos os foliões e turista alegre com seu excelente espetáculo.

Para abrilhantar a família Black Style com a sua alegria e carisma, **Kauan Britto**, foi convidado para ser o cantor da Banda. Apesar de ser um cantor novo já traz em sua bagagem

<https://criativaonline.com.br/destaque-do-pagode-baiano-black-style-se-apresenta-em-santa-terezinha/>



**BN HOLOFOTE**

Home | Esportes | BN Hall | **Holofote** | Saúde | Justiça | Municípios | BN Autos | Sobre nós

Você está em: Principal / Holofote

**Colunistas**

Tag Nerd: Resenha Lore Olympus - Histórias do Olimpo

Imagem: Divulgação/Facchi Sinyth

Se tem uma coisa que gosto é mitologia. Nas aulas de história, eu era a especialista na mitologia greco-romana - até descobrir tudo o que os professores do fundamental não te contam em sala.

Leia mais

**Notícia**

### Black Style comanda bloco As Kuviteiras no Carnaval de Salvador

Quarta-Feira, 21/01/2015 - 20h00

Foto: Divulgação

**Curtas e venenosas**



O mercado está nervoso com a vaga de "empresariamento" aberta na carreira de Ivetinha. Afinal, quem não quer trabalhar pouco e ganhar muito? Além dos mimos que a baiana conquistou ao longo da carreira. Mas sinto informar que os nomes já estão encaminhados. Aqui não é o BBB, mas já temos os cotados. Como não sou baú, segue os nomes dos prováveis sucessores de Fabrinho: Nay Ávila que foi empresário/produzidor de Vêto Duval. Atualmente, é sócio do Festival de Verão e alguns

<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/38180-black-style-comanda-bloco-as-kuviteiras-no-carnaval-de-salvador>



Processo: 15761e23 - Doc: 1987 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aba68bbb-d68d-4f68-adc3-adfc-d0ea6e6a



03 012

Processo: 15761e23 - Doc: 1987 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17  
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: abba68bb-d68d-4f68-adc3-adfcd0ea6e6a

## Música

# Primeiro ensaio da Black Style recebe Mr Catra como convidado

O show acontece no dia 20 de dezembro, no Oba Oba Music Hall

30/11/2011 às 16h10 - Há 143 dias

Por:

Siga-nos no [Google News](#)



[Página Inicial](#) » [Primeiro ensaio da Black Style recebe Mr Catra como convidado](#)

A partir do dia 20 de dezembro a galera vai poder curtir o melhor do pagofunk: os ensaios da Black Style vão começar! Serão oito terças-feiras, seguindo até o Carnaval.

O evento acontece no Oba Oba Music Hall, no dia 20 de dezembro, a partir das 21h, com ingressos a R\$ 30 (pista) e R\$ 50 (camarote). Para estrear em grande estilo, o primeiro ensaio da banda de pagode conta com a participação de um dos maiores funkeiros do Brasil, o Mr Catra.

### Ensaio do Black Style

Convidado: Black Style e Mr. Catra

Oba Oba Music Hall

Dia 20 de dezembro, terça-feira, às 21h

R\$ 30 (pista) e R\$ 50 (camarote)

<https://www.ibahia.com/musica/primeiro-ensaio-da-black-style-recebe-mr-catra-como-convidado>



O que é notícia em Sergipe



NOTÍCIAS ▾

ENTRETENIMENTO ▾

BLOGS ▾

CLASSIFICADOS

ASSINANTE

MA

[Principal](#) » [Notícias](#) » [Cultura](#) » [Black Style é uma das atrações do Samba Aracaju 2009](#)

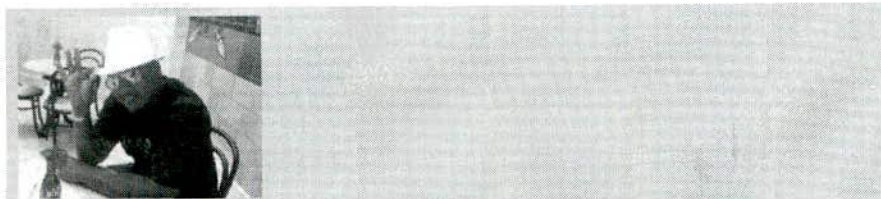
## Black Style é uma das atrações do Samba Aracaju 2009

em 25 set, 2009 0:00

CULTURA

Compartilhar  

0



O vocalista do Black Style, Robson Adorno

O estilo é diferente e curioso, criada em 2006, a banda Black Style está entre os melhores do pagode da Bahia. A mistura

<https://infonet.com.br/noticias/cultura/black-style-e-uma-das-atracoes-do-samba-aracaju-2009/>



13/04/12, 16:56

## TV Cidade Verde sorteia 20 ingressos para show com a banda Black Style

03 013



Imprimir



Um Mega evento vai sacudir Teresina no dia 21 de abril com 4 super atrações: Garota Safada, Calypso, Black Style e Pé de Ouro. Será no Cidade Folia e você pode conferir esse super show participando da promoção da TV Cidade Verde.



<https://cidadeverde.com/noticias/99631/tv-cidade-verde-sorteia-20-ingressos-para-show-com-a-banda-black-style>



00 014

## Zé Pereira de Timon 2018 acontecerá nos dias 27 e 28 de janeiro na Av. Piauí

As atrações já estão confirmadas e nesta quarta-feira (10) iniciam as inscrições para os barraqueiros



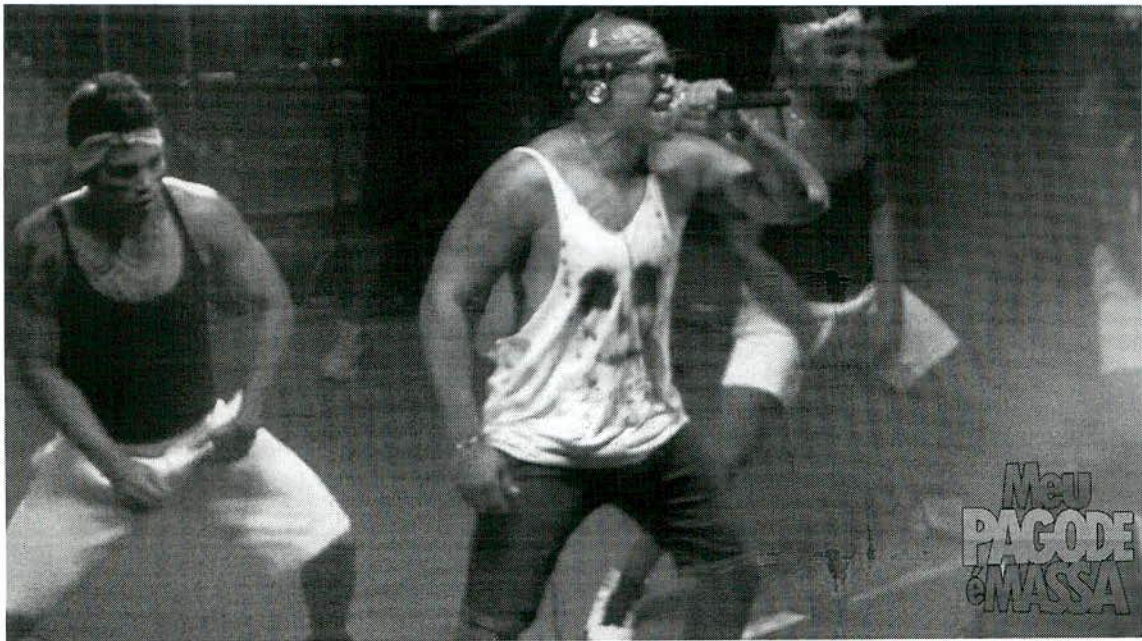
Tá chegando a hora de comemorar o carnaval 2018! E para aquecer, a Prefeitura de Timon, em parceria com o Governo do Estado do Maranhão, vai realizar nos dias 27 e 28 de janeiro o tradicional Zé Pereira da cidade. Uma festa popular que gera renda e garante animação para os timonenses e toda a região. A festa vai acontecer na Av. Piauí e terá arquibancada para 2 mil pessoas, além de toda estrutura de segurança e saúde.

<https://timon.ma.gov.br/site/?p=39482>



03 015

Processo: 15761e23 - Doc: 1987 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab468bb-b-d68d-4f68-adc3-adfc-d0ea6e6a







# BLACK STYLE

TOUR 2023



Processo: 15761e23 - Doc: 1987 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:17  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab868bb8-d68d-4f68-adc3-adfcd0e9e66a





**De: Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Para: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

Data: 16 de Janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a Banda “BLACK STYLE”, no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 do Município de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a contar da data do contrato de prestação de serviços, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows da banda em vários locais do país que se acosta a essa solicitação.

Cordialmente,

  
**Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**



**De: João Barbosa de Souza Sobrinho**

**Prefeito Municipal**

**Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa**

**Secretária Municipal de Administração**

Data: 17 de Janeiro de 2023.

### **AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de Show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a Banda de renome “BLACK STYLE”, no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023, que será realizado no Município de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**



**De: Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**


**Para: Setor Contábil**

Data: 17 de Janeiro de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo, Nº 4985/2023, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, datado de 16 de Janeiro de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a banda de renome **“BLACK STYLE”**, no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia. Considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à sua finalização, bem assim que o custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após indicação de recursos de ordem orçamentária, encaminhar o processo para Tesouraria para informar a **disponibilidade financeira**.

Cordialmente,

  
**Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**De: Bartolomeu Pinto da Silva**  
Setor: Contabilidade/SEFAZ

**Para: Gislaine Cesar de Carvalho Souza Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Processo Administrativo nº 4985/2023**  
**Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**

**Empresa: G J S CASTRO**  
**CNPJ: 23.166.661/0001-97**

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a banda de renome **BLACK STYLE**, no dia 18 de fevereiro de 2023, em virtude das Comemorações do Carnaval 2023 do município de Barreiras - Bahia, no Circuito Agnaldo Pereira, tendo a seguinte estrutura:

**Unidade: 03.08.08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

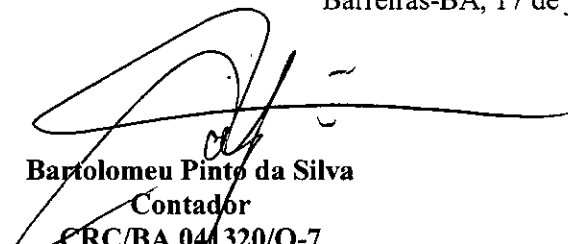
**Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares.**

**Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

**Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Barreiras-BA, 17 de janeiro de 2023.

  
**Bartolomeu Pinto da Silva**  
Contador  
CRC/BA 041320/O-7  
Contabilidade/SEFAZ

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.803-914

Fone: (77) 3614-7117 / Fax 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**De: Luana Soares de Sousa**  
Setor: Financeiro - SEFAZ

**Para: Gislaíne César de Carvalho Souza Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Processo Administrativo Nº 4985/2023**  
**Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Empresa: G J S CASTRO**  
**CNPJ: 23.166.661/0001-97**

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira**, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a Banda de renome **BLACK STYLE**, no dia 18 de fevereiro de 2023 no circuito Agnaldo Pereira, em virtude das comemorações do CARNAVAL 2023 do Município de Barreiras-Bahia,.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº **4985/2023**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor total do processo de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). O pagamento sera efetuado da seguinte forma:

50% na assinatura do contrato

50% até uma hora antes da realização do evento.

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 17 de janeiro de 2023.

  
**Luana Soares de Sousa**  
Secretaria da Fazenda Mat. 10790  
Execução Financeira



Barreiras- BA, 23 de Janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

De: **Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

Para: **Edilson Xavier Neves**  
Setor de Licitação

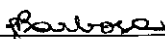
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto à tramitação do processo administrativo nº 4985 /2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a banda de renome “BLACK STYLE”, no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023, no Município de Barreiras – Bahia.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sendo que o custo da contratação importa em um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração





03 024

Barreiras- BA, 26 de Janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

De: **Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

Para: **Edilson Xavier Neves**  
Setor de Licitação

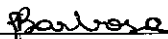
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto à tramitação do processo administrativo nº 4985 /2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a banda de renome “**BLACK STYLE**”, no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023, no Município de Barreiras – Bahia.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sendo que o custo da contratação importa em um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração



**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4985/2023**

Senhor Prefeito,

Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação da Banda "BLACK STYLE", com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/94, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **G J S CASTRO**, CNPJ 23.166.661/0001-97, sediada na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459, Sala 105, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina PI, para prestar tais serviços profissionais.

O valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato, com antecipação de 50% (cinquenta por cento), na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até uma hora antes da realização do evento.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico, consagrado pela opinião pública e pela crítica, como é público e notório.

Barreiras, 26 de Janeiro de 2023.

Comissão de Licitação:

  
**Edilson Xavier Neves**

**Presidente**

  
**Irisneta de Souza Pereira**  
**Membro**

  
**José Carlos Amâncio Oliveira**  
**Membro**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16



03 326

## PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

### RESOLVE:


**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775  
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76  
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61  
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

**Art. 2º** Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



## MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023  
Processo Administrativo nº 4985/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo, Sr. **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, CPF nº 565.826.925-34, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida à Rua .....nº.....- Bairro ...../Cidade ...../Estado ....., através de seu representante legal Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigado a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a banda de renome ....., com duração mínima de 02:00 (duas) horas, a se realizar no dia 18 de Fevereiro de 2023, a partir das ...h....min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ ..... (.....) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até uma hora antes da realização do evento. As despesas com transporte rodoviário/aéreo, hotel e alimentação para equipe de apoio e banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer trio elétrico, traslado local e camarim (abastecimento).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários.

### CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no dia 18 de Fevereiro de 2023, a partir das .....h.....min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 02:00 (duas) horas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em ..... de ..... de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES**

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE**

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor público **JOSÉ MENEZES DA ROCHA**, matrícula nº 634116, Cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como **FISCAL DO CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando



ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**  
Secretário Interino de Cultura e Turismo  
Portaria nº 74 de 11 Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

00 029

**\*CARTÃO DE CNPJ**

**\*REQUERIMENTO DE  
EMPRESÁRIO**

**\*DOC. PESSOAIS**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000 030

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.166.661/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G J S CASTRO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PATAMARES PRODUCOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR FREITAS</b>	NÚMERO <b>1459</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 105</b>
CEP <b>64.000-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
UF <b>PI</b>		TELEFONE <b>(86) 9427-5381/ (86) 9924-4633</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CASTROGUSTAVO@OUTLOOK.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **11:16:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







03 032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 900672374

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 20/12/2007  
Data da concessão: 27/03/2012  
Fim da vigência: 27/03/2032

Titular: GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO (BR/BA)  
CPF: 00904810380  
Endereço: Rua Carlos Maron, 389 apto 1003, 40296-220, Salvador, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 2.1.8 e 27.5.1  
NCL(9): 41  
Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Banda de música [serviços de entretenimento]. (da classe 41)



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL:42521088000137 Em15/02/2022



03 533

Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8cf1-346954ficc3b5



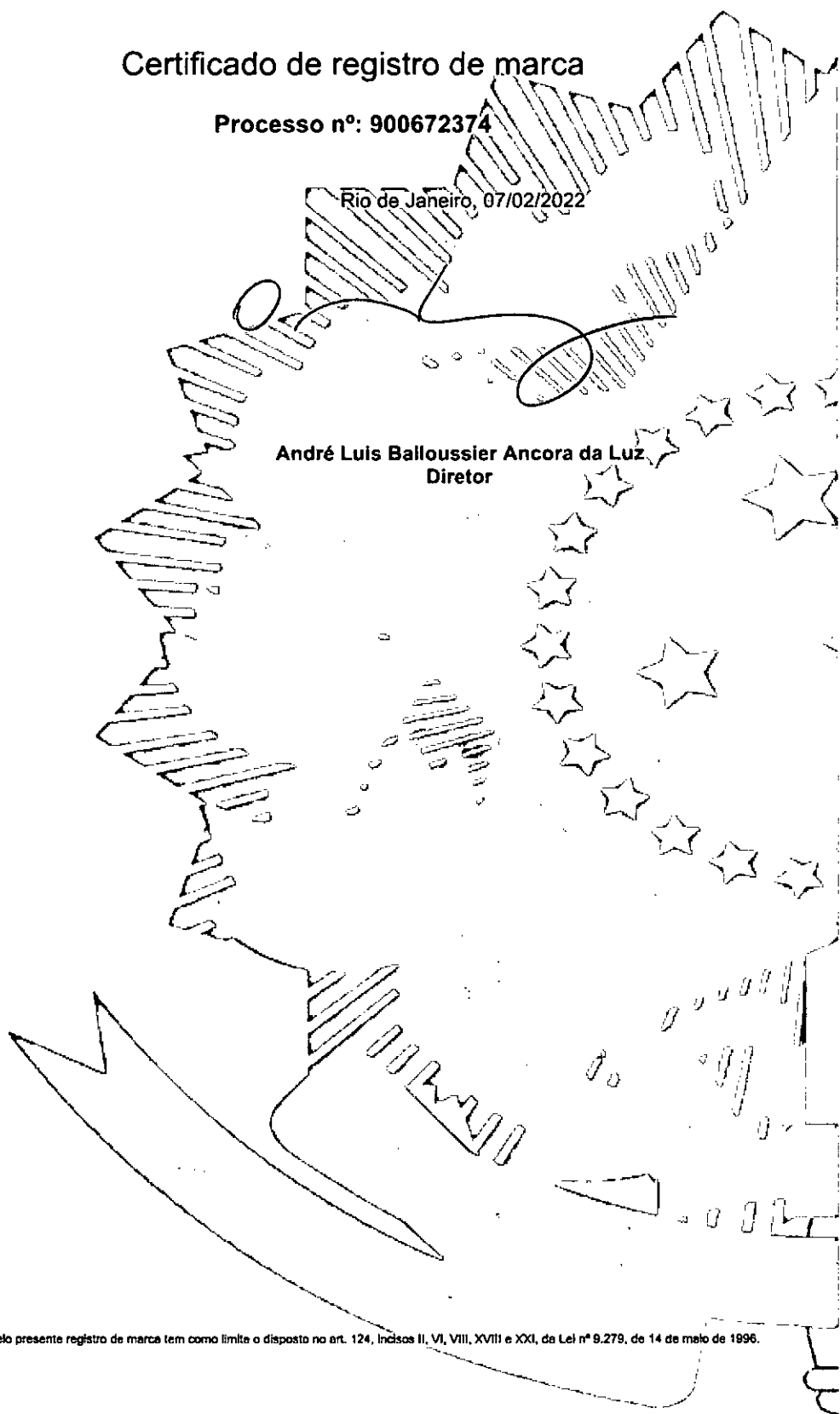
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

### Certificado de registro de marca

Processo nº: 900672374

Rio de Janeiro, 07/02/2022

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor



A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, Incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.





PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

# \*CERTIDÕES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G J S CASTRO**  
**CNPJ: 23.166.661/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:12 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **783C.B666.3CF3.20C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





00 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 221123166661000197**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
23.166.661/0001-97
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/11/2022, ÀS 11:31:29 ✓

VÁLIDA ATÉ 06/02/2023 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: ACA9-49DE-1D30-B890-5404-64D8-52FA-B7ED

Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8cf1-346954fcc3b5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1



Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8cfl-346954fcc3b5

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 0004392/23-31**

**CPF/CNPJ:** 23.166.661/0001-97

**Contribuinte:** G J S CASTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:32:10 h, do dia 14/01/2023 ✓

Validade: 14/04/2023 ✓

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: E9FDD049D95ED130

Nº Via: 1





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.166.661/0001-97**Razão Social:** G J S CASTRO ME**Endereço:** R DESEMBARGADOR FREITAS 1459 SALA 105 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2022 a 29/01/2023 ✓**Certificação Número:** 2022123101404516859114

Informação obtida em 12/01/2023 17:31:01 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



00 040

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.166.661/0001-97  
**Razão Social:** G J S CASTRO ME  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR FREITAS 1459 SALA 105 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2023 a 17/02/2023

**Certificação Número:** 2023011901490996666300

Informação obtida em 01/02/2023 10:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1ef18f1-6468-481a-8c11-346954f6c3b5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: [https://eicm.ba.gov.br/eap/validador\\_scam\\_codigo\\_documento.html?c=11-6465-481a-8c11-3499544ec3b5](https://eicm.ba.gov.br/eap/validador_scam_codigo_documento.html?c=11-6465-481a-8c11-3499544ec3b5)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2301122316666100019701

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23.166.661/0001-97	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão. ✓

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2023, ÀS 16:20:47

VÁLIDA ATÉ 13/03/2023 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2747-0AE7-3ED8-0DD3-3BC1-A4D1-42C9-1CD9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G J S CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.166.661/0001-97  
Certidão nº: 29588131/2022  
Expedição: 08/09/2022, às 11:43:39  
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G J S CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.166.661/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Patamares Produções

Chave Pix: gustavo\_castro86@hotmail

CPF: 009.048.103-80

o: 336 - Banco C6 S.A.

cia: 0001

a corrente: 10931834-0





**De: Edilson Xavier Neves**

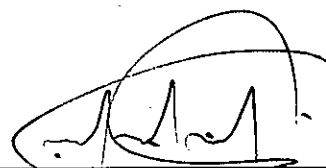
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Para: Controladoria Geral do Município**

Data: 26 de Janeiro de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 4985/2023, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, datado de 16 de Janeiro de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a Banda de renome, "**BLACK STYLE**", no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia. Considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,



**Edilson Xavier Neves**  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00 545



Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8cfl-346954fcc3b5

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4985/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO

INTERESSADO (A): **GJS CASTRO**  
CNPJ Nº 23.166.661/0001-97

VALOR TOTAL: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais)

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada GJS CASTRO, visando a realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a Banda "BLACK STYLE", no dia 18 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Município de Barreiras – Bahia.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações, além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.



00 046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Recomendamos que nos próximos processos de contratação de bandas, todos os documentos que constarem assinaturas (contratos, carta de exclusividade, procuração) devem ter o reconhecimento da firma.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 26 de Janeiro de 2023.

  
**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**





**De: Edilson Xavier Neves**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

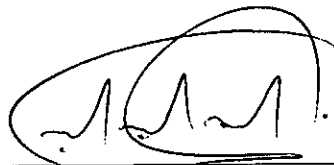
**Para: Procuradoria Geral do Município**

Data: 01 de Fevereiro de 2023.

Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **G J S CASTRO**, CNPJ 23.166.661/0001-97, sediada na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459, Sala 105, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina PI. Processo Administrativo nº 4985/2023 – inexigibilidade de licitação nº 04/2023.

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal referente a realização de procedimento destinado a contratação da empresa **G J S CASTRO**, CNPJ 23.166.661/0001-97, sediada na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459, Sala 105, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina PI, por inexigibilidade de licitação, ao custo total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em razão da autorização solicitada, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo **Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, datado de 16 de Janeiro de 2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a Banda de renome **“BLACK STYLE”**, no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras – Bahia, solicitamos seja emitido **parecer jurídico** com o propósito de analisar a possibilidade legal desta contratação.

Atenciosamente,



**Edilson Xavier Neves**  
**Presidente da CPL**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



00 048

Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8c1f-346954f1cc3b5

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4985/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA GJS CASTRO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW EM TRIO, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA, COM A BANDA BLACK STYLE, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA GJS CASTRO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW EM TRIO, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA, COM A BANDA BLACK STYLE, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO INDIRETA, COM EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE QUE OBSTE A CONTRATAÇÃO. RESSALVA QUANTO À MINUTA DO CONTRATO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA GJS CASTRO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW EM TRIO, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA, COM A BANDA BLACK STYLE, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo;
- b) Especificação do Objeto;
- c) Documentos da contratada como: proposta, clipagem e notas fiscais;
- d) Solicitação de autorização para se realizar a contratação;
- e) Autorização de procedimento licitatório;
- f) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Disponibilidade Financeira;
- i) Encaminhamento do processo à CPL para providências;
- j) Solicitação de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação;
- k) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- l) Minuta do Contrato;



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00 04



Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8cfl-346954fcc3b5

- m) Documentos da empresa, como CNPJ, Requerimento de Empresário e documentos pessoais;
- n) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- o) Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- p) Parecer Técnico da CGM;
- q) Solicitação de Parecer Jurídico da Procuradoria.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epvp/validaDoc.seam> Código do documento: bfe18f1-6468-481a-8e11-346954fcc3b5

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei de Licitações).

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/93 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo nosso).

Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA GJS CASTRO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW EM TRIO, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA, COM A BANDA BLACK STYLE, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.**

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com a **BANDA BLACK STYLE, por intermédio da empresa especializada GJS CASTRO**, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalte-se que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

00 051



Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bfe8f8f1-6468-481a-8cfl-346954fcc3b5

enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

## **DO PROCEDIMENTO**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

**Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.**

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com contratos anteriormente praticados pelo pretense contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.

Pelos documentos dos autos é possível perceber que a **BANDA BLACK STYLE** realiza gestão indireta das contratações artísticas por meio da empresa **GJS CASTRO**, o que denota a possibilidade de contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b6ef8f1-6468-481a-8cf1-346954fcc3b5

8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Quanto à Minuta do contrato, esta foi redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto. Contudo, a cláusula referente ao valor e condições de pagamento apresenta divergência quanto ao que fora apresentado na proposta pela Banda. Desse modo, recomendamos a adequação.

Por fim, cabe ressaltar que, via de regra, não se admite que a Administração Pública realize pagamentos antecipados. Entretanto, pela natureza do objeto do contrato é praxe que as datas de show e contratos sejam reservados e firmados apenas mediante o pagamento parcial antecipado, ou mesmo o pagamento integral, algumas horas ou dias antes do evento festivo.

O TCM/BA, diante de tal celeuma, emitiu a Instrução nº 02/2005, onde "Orienta os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, e dá outras providências", e admitiu a possibilidade de realização de pagamento parcialmente antecipado, conforme o contrato entre as partes:

Art. 2º. O órgão ou entidade responsável pela realização do evento deverá encaminhar ao Gestor exposição de motivos justificando a necessidade da contratação de banda, grupo musical, profissional ou empresa do setor artístico para a realização de evento explicitado que, devidamente atuada, protocolizada e numerada, gerará um processo administrativo.

§ 3º. A Comissão de Licitação deverá:

VI. discriminar a forma de pagamento, **que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;** (Grifo nosso)

Tal redação é repetida na Instrução quando se fala da contratação mediante processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade e quando expõe os requisitos do contrato, demonstrando claramente a adequação proposta pelo TCM/BA e sua harmonia de entendimento frente às questões vividas no cotidiano da Administração. Sendo assim, o pagamento antecipado proposto na presente contratação se enquadra entre as poucas exceções admitidas pelos órgãos de controle e contas.

## CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, atendida a ressalva deste parecer, conclui-se **não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação da BANDA BLACK STYLE, por**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



00 05

intermédio da empresa detentora da exclusividade para comércio de seus shows, GJS CASTRO, por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 02 de fevereiro de 2023.

**VINÍCIUS VIVAS GARCIA**  
Procurador Adjunto do Município  
Matrícula nº 63.394

Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Assinatura em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8cfl-346954fcc3b5



Teresina, 12 de janeiro de 2023.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

Conforme solicitação segue a proposta de preço para contratação do show musical da banda;  
"BLACK STYLE" para apresentação no Carnaval de Barreiras 2023, a ser realizada no dia 18  
de fevereiro de 2023.

<b>BANDA:</b>	<b>BANDA BLACK STYLE</b>
<b>Hora:</b>	A DEFINIR
<b>Cachê:</b>	<b>80.000,00 (Oitenta Mil reais)</b>
<b>Duração mínima da Apresentação:</b>	02h:00min

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

**Forma de Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% até uma hora antes da realização do evento.**

Os custos com emissão de Nota Fiscal já estão inclusos.

- Proposta valida por 60 dias a contar desta data.

GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO  
EMPRESÁRIO





**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4985/2023**

**RATIFICAÇÃO**

- **Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.**

**O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:**

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação direta da empresa **G J S CASTRO - ME**, CNPJ 23.166.661/0001-97, sediada na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459, Sala 105, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina - PI, especializada no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a banda de renome **“BLACK STYLE”**, no dia 18 de Fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023, no Município de Barreiras – Bahia, na sede deste município, proporcionando entretenimento aos munícipes, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor desta contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato com antecipação de 50% (cinquenta por cento), na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até uma hora antes da realização do evento.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 02 de Fevereiro de 2023.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



**De: Edilson Xavier Neves**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras**

Data: 03 de Fevereiro de 2023.


**Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa denominada G J S CASTRO - ME, CNPJ 23.166.661/0001-97, sediada na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459, Sala 105, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina - PI. Processo Administrativo de nº 4985/2023 – Inexigibilidade de Licitação 04/2023.**

Prezados,

Em razão da abertura do processo administrativo nº 4985/2023 – Inexigibilidade de Licitação 04/2023, solicito confecção de contrato com a empresa **G J S CASTRO - ME**, CNPJ 23.166.661/0001-97, visando a realização de show com a banda de renome **"BLACK STYLE"**, no dia 18 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, conforme minuta anexa ao processo.

O custo da contratação importa em um valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Atenciosamente,



**Edilson Xavier Neves**  
**Presidente da CPL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

00 057

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G J S CASTRO**  
**CNPJ: 23.166.661/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:01 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **EB7A.7648.AA08.43AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





60 35

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0004392/23-31**

**CPF/CNPJ:** 23.166.661/0001-97

**Contribuinte:** G J S CASTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:32:10 h, do dia 14/01/2023

Validade: 14/04/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Assinse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validar/assinse sem Crie o documento: bfeff8f1-6468-481a-8cf1-346954fcc3b5



000059

Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8cfl-346954fcc3b5

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.166.661/0001-97  
**Razão Social:** G J S CASTRO ME  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR FREITAS 1459 SALA 105 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

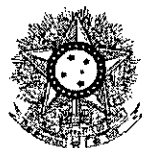
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2023 a 17/02/2023

**Certificação Número:** 2023011901490996666300

Informação obtida em 06/02/2023 09:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G J S CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.166.661/0001-97  
Certidão nº: 5242307/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 09:13:27  
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G J S CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.166.661/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

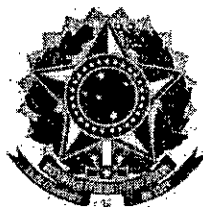
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



00 061

Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8cfl-346954fcc3b5

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **G J S CASTRO**

CPF/CNPJ: **23.166.661/0001-97**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

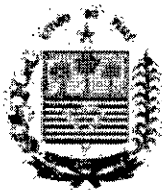
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:20:50 do dia 06/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1SBU060223092050

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 230223166661000197**

**(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
C //CPF
23.166.661/0001-97
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2023, ÀS 12:08:03

VÁLIDA ATÉ 08/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4D33-DA7D-59D2-14B3-71B2-BA6F-063E-D71F





Pág. 03  
Ass. [Assinatura]  
Senhor de Contrato:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO**

**CONTRATO Nº 077/2023**  
**Processo Administrativo nº 4985/2023**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo, Sr. **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, CPF nº 565.826.925-34, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado, a Empresa **G J S CASTRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.166.661/0001-97, estabelecida à Rua Desembargador Freitas, Nº 1459, Sala 105, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina PI, através de seu representante legal Sr. **GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 2214417 SSP /PI, inscrito no CPF sob o nº 009.048.103-80, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Fica obrigado a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show em Trio, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a banda de renome "**BLACK STYLE**" com duração mínima de 02:00 (duas) horas, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2023, a partir das 23h30min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até uma hora antes da realização do evento. As despesas com transporte rodoviário/aéreo, hotel e alimentação para equipe de apoio e banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer trio elétrico, traslado local e camarim (abastecimento).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados a impostos

**CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA**

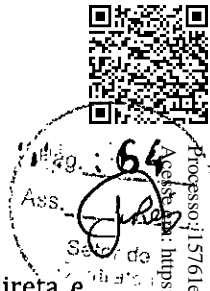
A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

[Assinatura]



qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no dia 18 de fevereiro de 2023, a partir das 23h30min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia, com duração mínima de 02:00 (duas) horas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de maio de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

#### **CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES**

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE**

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Fica designado o servidor público **JOSÉ MENEZES DA ROCHA**, matrícula nº 634116, Cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como **FISCAL DO CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95


Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA, 08 de fevereiro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.02.08 17:05:38 -03'00'

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

  
**JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**  
Secretário Interino de Cultura e Turismo  
Portaria nº 74 de 11 janeiro de 2023

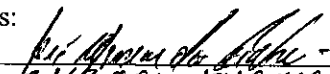
**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO JOSE SILVA CASTRO  
Data: 08/02/2023 13:32:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

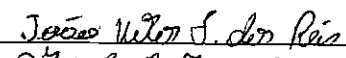
**G J S CASTRO - ME**  
CNPJ: 23.166.661/0001-97  
**Gustavo José Silva Castro**  
CPF: 009.048.103-80  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

RG:

  
3163894-1919569

RG:

  
070.818.700-62

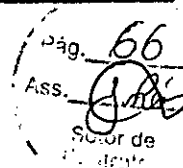


# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3856 - 08 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2023



## Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em **07/02/2023**, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº **074/2023** - Inexigibilidade de Licitação de nº **011/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **DANIELA VIRGINIA DA SILVA 01590284500**, CNPJ. nº **48.835.922/0001-45**, sediada na Rua Doutor Aristides de Oliveira, nº 121, Conj. Habitacional Bahia, apt 403, Bairro Santa Mônica, Salvador - BA, CEP: **40.342-000**.

Objeto: Realização de show com o Artista/Banda **ANDRÉ RHAMON (SWING DO LEVA)**, com duração mínima de 02h50min, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras - Bahia.

Valor: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

Atividade: **03.08.08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**

Projeto/Atividade: **2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;**

Elemento de Despesa: **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**

Fonte: **500 - Recursos não vinculados de impostos.**

Prazo: Até 31 de maio de 2023.

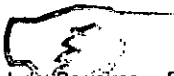
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4985/2023

## Extrato do Contrato



A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em **08/02/2023**, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº **077 /2023** - Inexigibilidade de Licitação de nº **04/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **G J S CASTRO**, CNPJ **23.166.661/0001-97**, sediada na Rua Desembargador Freitas, Nº 1459, Sala 105, Bairro Centro, CEP **64.000-240**, Teresina - PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo Promoção e Produção de Eventos para a realização de show em Trio, no Circuito Agnaldo Pereira, com a banda de renome **"BLACK STYLE"**, no dia 18 de fevereiro de 2023, nas comemorações Carnaval/2023 no Município de Barreiras/BA.

Valor: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

• **03.08.08 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;**

• **2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;**

• **33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;**

• **Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários.**

Prazo: Até 31 de Maio de 2023.

Data de Assinatura: 08 de Fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Processo: 15761e23 - Doc: 1988 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:25  
Acesse em: <https://e.cdn.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bfeff8f1-6468-481a-8cfl-346954fccc3b5